

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 23.01.2017

APOSENTA, voluntariamente, MARIA AUXILIADORA PINTO DE BESSA, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, matrícula: 257801-1, Id. Funcional nº 1964751-4 nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-21/009.4/2017.

APOSENTA, voluntariamente, EDMILSON MARIA DE CARVALHO, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 1978594-1, matrícula 195548-6, do Quadro II, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 57/89, de 18/12/1989, regulamentada pelo Decreto nº 15.460, de 17/09/1990, combinado com art. 40, § 4º, III e art. 24, XII, § 3º da Constituição Federal de 1988. Processo nº E-21/059.6/2017.

APOSENTA, voluntariamente, JORGE JOSE RIGUEIRA DA PAIXÃO, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 1979946-2, matrícula 181774-1, do Quadro I, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 57/89, de 18/12/1989, regulamentada pelo Decreto nº 15.460, de 17/09/1990, combinado com art. 40, § 4º, III e art. 24, XII, § 3º da Constituição Federal de 1988. Processo nº E-21/079.002/2017.

DE 25.01.2017

APOSENTA, voluntariamente, PEDRO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 20080620, matrícula 192683-1, do Quadro I, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 57/89, de 18/12/1989, regulamentada pelo Decreto nº 15.460, de 17/09/1990, combinado com art. 40, § 4º, III e art. 24, XII, § 3º da Constituição Federal de 1988. Processo nº E-21/085.016/2013.

APOSENTA, voluntariamente, EDISON MONTEIRO TORRES, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 1991692-2, matrícula 176709-4, do Quadro I, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 57/89, de 18/12/1989, regulamentada pelo Decreto nº 15.460, de 17/09/1990, combinado com art. 40, § 4º, III e art. 24, XII, § 3º da Constituição Federal de 1988. Processo nº E-21/026.306/2016.

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 26.01.2017

NOMEIA BRUNO JACKSON BERNARDO, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 50227475, para exercer, com validade a contar de 20 de setembro de 2016, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Francisco Cordeiro, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerência, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de João Henrique Miranda dos Santos, Id. Funcional nº 50100130. Processo nº E-21/020.249/2016.

NOMEIA MAXIMILIANO DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 5010597, para exercer, com validade a contar de 08 de setembro de 2016, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói e Norte/Noroeste, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Débora Rosalino Moraes, Id. Funcional nº 43208266. Processo nº E-21/031.208/2016.

EXONERA MARCOS PAULO DE SOUZA REIS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 43798519, com validade a contar de 26 de dezembro de 2016, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, do Presídio Carlos Tinoco da Fonseca, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói e Norte/Noroeste, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/031.307/2016.

NOMEIA CARLOS ROBERTO LEITE, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 50277073, para exercer, com validade a contar de 19 de outubro de 2016, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I da Turma de Inspeção, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Alfredo Tranjan, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerência, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Marcos Vinícius Bastos Maia, Id. Funcional nº 43182569. Processo nº E-21/080.248/2016.

DE 27.01.2017

EXONERA JULIO CESAR FONSECA LIMA, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 42523397, com validade a contar de 09 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Portaria e Inspeção, da Casa do Albergado Crispim Venturo, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/027.060/2017.

NOMEIA FELIPE DOS REIS ANDRÉ, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 50298356, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2016, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio João Carlos da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Anderson Miranda Luiseto, Id. Funcional nº 42696763. Processo nº E-21/061.183/2016.

EXONERA CRISTIANO DE ALMEIDA GONÇALVES, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 5008820, com validade a contar de 09 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspeção, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Evanildo de Moraes, da Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/063.006/2017.

EXONERA FERNANDO AUGUSTO DA COSTA DURÃO, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 20010869, com validade a contar de 11 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Evanildo de Moraes, da Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/063.007/2017.

EXONERA GIANCARLO BARROS DA SILVA, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, Id. Funcional nº 41960980, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Portaria e Inspeção, da Penitenciária Candelária, Francisco Spangoli Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói e Norte/Noroeste, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/079.001/2017. Id: 2009800

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25/01/2017

PROCESSO Nº E-21/107.004/2017 - WENCESLAU GUERRA WERNICK, ID 20028466. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período de 12/04/77 a 20/02/80, no total de 1.045 dias de efetivo exercício, desconsiderando os demais períodos por serem concomitantes.

PROCESSO Nº E-21/026.15/2017 - MARCIA CRISTINA MENDES SANTOS, ID 19753276. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 04/06/86 a 30/03/90 e de 02/07/90 a 07/06/91 no total de 1.737 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 08/06/91 a 11/06/91, tendo em vista os dias constantes na Certidão e os períodos de 01/11/99 a 31/03/00 e de 17/10/09 a 11/02/11, por serem concomitantes com o exercício.

PROCESSO Nº E-21/053.4/2017 - IRAN FERREIRA DE FAIVA, ID 20021259. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 01/02/78 a 31/05/78, 27/11/80 a 16/12/80, 18/12/80 a 24/07/81, 25/08/81 a 18/06/82, 05/07/83 a 03/07/84 e de 14/07/89 a 25/12/91, no total de 1.917 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-21/090.022/2017 - ILARA BAPTISTA DE SOUZA, ID 19727526. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 01/04/85 a 06/03/86, 01/04/86 a 01/02/90, 19/08/90 a 25/10/90, 12/01/92 a 31/12/92 e de 01/10/94 a 31/03/95, no total de 2.348 dias de efetivo exercício, desconsiderando o período de 26/10/90 a 30/10/90, tendo em vista os dias constantes na Certidão. Id: 2009821

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 26.01.2017

PROC. Nº E-21/085.003/2013 - ALEXANDRE DE SOUZA BURICHE, ID. 43182917. Período base de 28/04/2011 a 25/04/2016;

PROC. Nº E-21/034.031/2013 - MARCIO TADEU MONTEIRO RAMOS, ID. 20014260. Período base de 31/07/1998 a 29/07/2003;

PROC. Nº E-21/045.005/2017 - APRÍGIO FREITAS NETO, ID. 43217834. Período base de 29/10/2010 a 27/10/2015;

PROC. Nº E-21/088.012/2017 - MAURO ALVES MOURÃO, ID. 4382223. Período base de 18/05/2010 a 16/05/2015;

PROC. Nº E-21/094.089/2006 - PATRICIA FREITAS DOS SANTOS, ID. 1992599. Período base de 04/11/2011 a 01/11/2016;

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROC. Nº E-21/009.006/2017 - MARCIO MOLINARO, ID. 42525888. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial referente ao período base de 10/02/2006 a 02/05/2011.

PROC. Nº E-21/009.006/2017 - MARCIO MOLINARO, ID. 42525888. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial referente ao período base de 03/05/2011 a 25/05/2016. Id: 2009825

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.01.2017

PROC. Nº E-21/107.054/2016 - EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, ID. 41960947. TORNO SEM EFEITO o Despacho de 19/11/2009, publicado no D.O. de 25/11/2009, referente a licença especial;

PROC. Nº E-21/107.054/2016 - EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, ID. 41960947. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial referente ao período base de 16/08/2004 a 14/08/2009. Id: 2009829

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR APOSENTADO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.01.2017

PROCESSO Nº E-21/936.001/2008 - VALTERNEI DE OLIVEIRA DIAS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 19657755, Matrícula 176.756-8 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 05/03/2008.

PROCESSO Nº E-21/915.001/2007 - REGINA CELIA RAMOS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 19755740, Matrícula 192423-2 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 03/04/2007.

PROCESSO Nº E-21/911.023/2007 - EDSON BERNARDO LOPES, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 19726112-1, Matrícula 176.652-6 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 18/01/2008.

PROCESSO Nº E-21/933.001/2008 - GETULIO CELSO NOVAES, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 1973468-1, Matrícula 176.364-8 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 31/01/2008.

PROCESSO Nº E-21/984.088/2005 - WALKYRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 20096658-1, Matrícula 192678-1 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 17/08/2006.

PROCESSO Nº E-21/999.062/2007 - GISA HELENA DOS SANTOS MARTINS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 20400152-1, Matrícula 192406-7 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 27/03/2007.

PROCESSO Nº E-21/999.242/2006 - RONALDO ESTEVAM DA SILVA GUIMARAES DE MORAIS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 19988150, Matrícula 176.326-7 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 13/07/2006.

PROCESSO Nº E-21/974.019/2008 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 19847838-1, Matrícula 181162-9 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 19/07/2008.

DE 30.01.2017

PROCESSO Nº E-01/602.169/2003 - HELVIO JOSE DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 2006664-3, Matrícula 257894-6 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 29/03/2012.

PROCESSO Nº E-21/933.049/2006 - AMENOL JOSE MARTINS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 20052634-1, Matrícula 176.321-8 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 01/11/2006.

PROCESSO Nº E-21/979.001/2007 - SILVANA GOULART HURST, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 20095783-1, Matrícula 192424-0 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 01/02/2007.

PROCESSO Nº E-21/933.095/2007 - EVERALDO DOS SANTOS, Inspeção de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, Id. Funcional 19762917-1, Matrícula 176382-2 - REFIXADOS os proventos com validade a contar de 28/01/2008. Id: 2009812

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS) -
CVB - RS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.303, publicado no D.O. de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; e

- o Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS) - CVB - RS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS) - CVB - RS, conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Acompanhamento e Fiscalização, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber os relatórios de execução enviados pela organização social, analisá-los e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada pelas áreas competentes e submetê-la posteriormente à Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	ID Funcional/Matrícula
THIAGO DE CASTRO CARNEIRO	50742582
JAQUELINE ERMIDA BARBOSA	4215467

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será apoiada por uma Comissão Técnica de Apoio (CTA), a ser definido pela SES por Resolução.

Art. 4º - A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2017

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2009712

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1487 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS) - CVB - RS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.303, publicado no D.O. de 24 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; e

- o Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS) - CVB - RS, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS) - CVB - RS conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Acompanhamento e Fiscalização, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber os relatórios de execução enviados pela organização social, analisá-los e encaminhá-los à Comissão de Avaliação;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada pelas áreas competentes e submetê-la posteriormente à Comissão de Avaliação.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	ID Funcional/Matrícula
THIAGO DE CASTRO CARNEIRO	50742582
JAQUELINE ERMIDA BARBOSA	4215467

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será apoiada por uma Comissão Técnica de Apoio (CTA), a ser definido pela SES por Resolução.

Art. 4º - A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

02 02
Denise
Núcio 2 Pág 84